

QPI1171 10666392 Mauricio Pereira Do Amaral
PUK0559 10689927 Alexandre Augusto De Oliveira
HDJ5426 10489696 Tarcisio Da Silva Viana
PZW4179 10930190 Edil Barroso De Oliveira
JGV1165 10606501 Anderson Das Neves Cordeiro
HJH5525 10614178 Pedro Antonio Carneiro
PUN2911 10714338 Bruno De Souza Regino
HFT9186 10438213 Jose Lucas David Comde
HNV7501 10710231 Geraldo Majela Da Costa
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

HKN6477 11113118 Construtora Ser Ltda
KRF3D48 10623814 Adelson Geraldo Da Silva
QNC3630 11691011 Rodrigo De Oliveira Brito
PVF8153 10697608 Pontual Dist De Perfumaria Ltda
HDX6866 10532235 Alexandre Ademarcos Silva
PWB0816 10684966 Lindomar Silvano De Melo
HGA6538 10617563 Francisco Rosa Dos Santos
KML5841 10529962 Celso Mageste Pereira
QNS5440 11532000 Arte Minus Bordados Ltda
PZN3529 10517634 Lucas Francisco Da Silva Resende
HCQ9396 10600693 Edson Ricardo Santos Amaral
OPH4742 10505437 Joao Paulo Oliveira Da Silva
GRV0H60 11368869 Anor Alves Dias E Cia Ltda Me
GWV6404 10612611 Wanderson Euzebio Vieira
GSP6H13 10809026 Jose Joaquim Correa
PQR7553 10671474 Rubia Frois Santos
OQS6928 10573673 Nivaldo Assis Alvarenga
PVQ2783 10526913 Domingos Roberto Da Silva Me
HJ7256 10799154 Celso Mageste Pereira
KML5841 10529889 Wanderson Pereira De Campos Cordeiro
HJD7145 10717475 Waldecio Damasceno Andrade
HG4428 10700567 Joao Sergio Do Nascimento
HCA4230 11465717 Rogério De Paula Junior
OQA4398 10673428
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

QNY9E02 10669829 Lucas Azevedo Monteiro
GYT1594 10420544 Patrick Ferreira De Souza
PZE9122 10987101 Luiz Felipe Soares Diniz
HDN0113 10824129 Kely Aparecida Fernandes Da Silva
QNV7885 10724151 Valdeci Custodio Da Fonseca
PKM9244 10499846 Rosimeire Pereira Guedes Tibães
NWO6803 10783825 Pedro Henrique Teixeira Pinto
QNO1346 10568806 Rosimeire Pereira Dos S Soares
PZK9983 10431711 Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
GMA7674 10706504 Italo Gustavo Dos Santos
RNV6C88 11013383 Tais Marins Da Costa
HPO5363 10573964
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
Pregão Eletrônico 288/2023 - Objeto: Aquisição de INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o presente certame de acordo com os documentos acostado aos autos do processo sei sob o número: 1450.01.016169/2023-40, disponível no link: < https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=78675812 >
Camilla Aparecida Drumond
05/02/2024
Superintendente de Infraestrutura e Logística
3 cm -05 1903775 - 1

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 63 Sessão Ordinária realizada em 29/01/2024
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
QNF5878 10565433 Grossiclin Saude Eireli
HFU3428 10405961 Empresa Gonjito De Transportes L
CGL9353 10618514 Dario Freitas Gomes
PUR0716 10600749 Sylvio Cezar Valadares
DKY4094 10636430 Marcos Junior F. De Assunção
RFK3E11 10958204 Flavio Soares Dos Santos
EVC7120 11584559 Roberto Pelicer Machado Junior
OMK7536 10668418 Mauricio Valdivino Soares Veloso
PYR1736 10441629 Adriane Cristina Ferraz Dos Sant
AVT7659 10471305 Fabio Quirino Camara
HJD4F66 10491961 Neuzito Alves Rodrigues
OMH4C13 10769883 Amauri Carlos Da Silva
NQS3781 10643206 Ronaldo Ferreira
CEF6916 10461090 Flaurio Joaquim Lobo
PWR8753 10662488 Daniela Vieira Teixeira
GYS7894 10573295 Wesley Lopes De Santana
QOA0099 10503830 Cláudio Márcio De Agostinho
PXU4146 10612846 Natam Ribeiro Dias
GWM0078 10434350 Rodrigo Neres De Resende
GRNS561 10378480 Washington Carrijo Da Silva
HGK3059 10716176 Pollyana Ramos Dias
HEB8026 10890038 Lucas Evangelista Martins Da Sil
HKA1763 10580176 William Douglas Ferreira Santos
GYV4886 10862739 Alexandro Martins Da Rocha
RMI5A21 10680598 Filipe Gabriel De Araujo
GTQ0C04 10666684 Alessandro Aparecido Oliveira Lima
EVC7120 11584559 Marlene Patrocínio Scheffer
GAF6B30 11480679 Daniela Da Silva Alves
QXU3H88 10480855 Empresa Gonjito De Transportes L
NYC5348 10519389 Elson Azevedo De Oliveira
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 67 Sessão Ordinária realizada em 29/01/2024
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
PDE5888 10654076 Miqueias De Lima Mendonça
AVG9J97 10666637 Elza Aparecida Da Silva
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
HNL6B43 10781637 Renato Luciano Dias
QPQ1C33 10513256 Iratimir Gonçalves Santos
PCT1F35 10587558 Alex Aleixo Ferreira
OOV8499 10712269 Antonio Maurilio Soares Da Silva
DYN4124 10527896 Joao Monteiro De Carvalho
PVP9949 10520232 Carlos Henrique Rocha Pereira
PUP9E73 10579297 Lucas Daniel Ferreira Santos
AAQ8B63 10849749 Luiz Carlos Mariano
OLZ7E76 10931277 Narielle Araujo F Ferreira
REK0I29 10652091 Pmh Prod Med Hospitalares Ltda
PYT9914 10550860 Pedro Henrique Oliveira Silva
NQS3781 10643197 Ronaldo Ferreira
GOU9389 10548781 Renato Lima Pereira
OWQ05076 10470303 Celidio Firmiano Da Silva
OQP3E90 11671411 Maycon Henrique Pereira
KVL9121 10515788 Jose Mario Vasconcelos Moraes
DEW2748 10649986 Josias Soares De Oliveira
RGC4C44 10658640 Julio Cesar Ferreira Alves
GXV3374 10405594 Rosa Maria Crabi Alves
AZW6A57 10634276 Leandro Augusto Franco Xavier
PKX1517 10697892 Coop Reg De Cafeic Em Guaxupe Lt
OXF3D22 10605295 Heubertty De Cassio Abreu
PVG8454 10697038 Andre Luiz De Almeida Neves
GBR2960 11418138 Joao Victor Tozarella Coelho
PWK9H70 11525112 Wesley Francisco Eugenio
MYU7430 11411787 Josimar Henrique Martins
HMX7852 10608764 Claudio Machado Da Silva
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 70 Sessão Ordinária realizada em 29/01/2024
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
GYB4776 10460907 Carolina Da Silva Nascimento
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
GJW6D26 10751972 Raione De Souza Prates
HBO2405 10645565 Marcos Afonso Ribeiro Silva
HMZ6420 11349209 Ivana Elza De Battisti Rocha
JHQ6179 10595708 Ubiratun Bezerra Cardoso
GTT4609 10554156 Teixeira Emp Imobiliarios Ltda
LSU7F02 10671986 Murilo Camara Silva
GYO0H41 10819828 Franciele Gonçalves Frois
GLI4900 11451292 Euceni Souza Barbosa Balbino
FMB8223 10617906 Fabio Clark Giannini
JHV8359 10625477 Reinaldo Santos Godinho
HMZ9610 11373632 Roberto Martins Arantes
LRN6765 10783661 Marco Gaido
RFT2H89 10615273 Gustavo Andrade Reis
NYE2451 11044551 Pedro Cezario Antunes
HLZ2707 10793806 Eulder De Melo Colares
JGG1606 10754993 Andre Gonçalves Rezende
PWH3882 10473848 Edvando Carlos Pereira Cia Ltda
PUN1801 10684474 Vinicius Soares Camargos
PZR9970 11282868 Rafael Andrade De Almeida Cunha
PUN6913 10659416 Jorge Tadeu Filho
GOK9927 10522071 Mathes Mauricio Araujo Saraiva
GRJ7A43 10753957 Mathes Henrique Silva
HKF6744 10528077 Carlos Andre Zuba Ferreira
PYH6804 10696098 Romulo Flister Junior
HKG3747 10755204 Pedro Moreira Dos Anjos
GYS0059 10585169 Gustavo Dos Reis Freitas
MU80402 10511252 Edinaldo De Jesus Da Silva
GTO6910 11717737 Jose Batista Soares
JIM4646 10520680 Rafael Barbosa De Medeiros
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

RETIFICAÇÃO - AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 234/2023 - PPP DO NOVO SOCIOEDUCATIVO
Objeto: Concorrência Pública para Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade Concessão Administrativa para construção, implantação, operação e manutenção de 2 (dois) Centros Socioeducativos e prestação de serviços de atendimento socioeducativo nos Municípios de Betim - MG e Santana do Paraíso - MG.
A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Resolução SEJUSP nº 676/2023, torna pública a retificação do Edital nº 234/2023, tendo em vista a extensão do prazo para envio de pedidos de esclarecimento e a inclusão da possibilidade de realização de visitas a unidades socioeducativas em operação.
Desse modo, o Edital nº 234/2023 passa a vigorar com o acréscimo do subitem 2.10 e seguintes, conforme a redação abaixo:
"2.10 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO CERTAME, VISITA TÉCNICA E VISITA A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS EM OPERAÇÃO
[...] 2.10 É facultado às LICITANTES a realização de visitas a unidades socioeducativas em operação no ESTADO, nos termos da agenda disponibilizada no sítio eletrônico <www.seguranca.mg.gov.br/socioeducativo/ppp-socioeducativo-licitacao>, sempre com o acompanhamento de profissional indicado pelo PODER CONCEDENTE.
2.10.1 A realização de visitas a unidades em operação não é condição obrigatória para a participação na LICITAÇÃO, tampouco para a elaboração da PROPOSTA COMERCIAL.
2.10.2 A visita a unidades socioeducativas em operação no ESTADO não se confunde com a visita técnica de que trata o subitem 2.3.1 e o OBJETO da CONCESSÃO não se confunde com as unidades socioeducativas em operação no ESTADO, cuja visita é facultada.
2.10.3 Cada LICITANTE poderá providenciar o agendamento de visita a unidades socioeducativas em operação, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data pretendida, indicando o nome da pessoa jurídica (Razão Social, CNPJ) e dos representantes que participarão da visita (Nome, CPF, Telefone e Endereço Eletrônico). A solicitação será dirigida ao seguinte endereço eletrônico: <pppsocioeducativo@seguranca.mg.gov.br>, contendo como assunto o título: "VISITA UNIDADE - LICITAÇÃO PPP - MG".
2.10.4 Não é admitida a realização de questionamentos durante as visitas às unidades, de modo que todos os esclarecimentos deverão ser requeridos por escrito pelos interessados ou LICITANTES na forma e no prazo estabelecidos neste EDITAL.
3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL
3.1 Quaisquer interessados poderão encaminhar, até 17 (dezesete) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, solicitação de esclarecimentos e informações sobre a LICITAÇÃO. [...]
A extensão do prazo para envio de solicitação de esclarecimento também foi refletida no Anexo 17 - Cronograma da Licitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:
2 Prazo para solicitação de esclarecimentos ao EDITAL 1º/03/2024
3 Divulgação das respostas aos esclarecimentos do EDITAL 06/03/2024
Os demais documentos do Edital nº 234/2023 permanecem inalterados.
O EDITAL, seus ANEXOS, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre a CONCESSÃO poderão ser obtidos no sítio eletrônico <www.seguranca.mg.gov.br/socioeducativo/pppsocioeducativo/licitacao>.
As LICITANTES deverão entregar os ENVELOPES da GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DESEMPATE (ENVELOPE Nº 1); da PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 2); e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 3) à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO no dia 26 de março de 2024, entre 09h e 12h, na sede da B3, localizada no endereço Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo - SP.
A SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO será realizada no dia 05 de abril de 2024 às 14h (Horário de Brasília), na sede da B3, no endereço Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo - SP.
David da Silva Campos
Diretor de Compras
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa, Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2024.
16 cm -05 1903873 - 1

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 64 Sessão Ordinária realizada em 29/01/2024
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
HEA2703 10563398 Gabriel Theonorio Veloso
GPG1634 10547175 Tiago Rodrigues Da Cruz
PZU9C36 10524393 Johnny Heffren F Santos
QXE1658 10869081 Max Tulio Da Costa E Silva
QQH2775 10492254 Fabricio Soares De Almeida
HBQ7116 10553344 Frederico Clementoni M De F Machado
OQE2693 10782412 Jose Anislo De Oliveira
PWE3585 10701896 Warley Da Silva Evangelista
AKY9725 10672381 Saionara Sthefany De Araujo Marq
OKU1333 10549162 Fabiano De Oliveira Gomes
OQC9045 10851522 Empresa Gonjito De Transportes L
GTD1576 10590762 Juliano De Jesus Souza
PWS2B07 10694933 Joemuryr De Souza Miranda
GUA6151 10790956 Deygo Vieira Macedo
AKY9725 10527126 Saionara Sthefany De Araujo Marq
OXQ0171 10684440 Lazara Da Costa R Guimaraes
HGK2411 10631061 Delio Do Espirito Santo
QUA2372 10595257 Localiza Rent A Car S A
DIC7A40 11540438 Jair Alves Lopes Segundo
HDJ5426 10489702 Tarcisio Da Silva Viana
KXLI8242 10612822 Josmar Camilo Borges
PXV2229 10630264 Lucas Guss Scarot
EDS7109 10421469 Raquel Francisca Almeida
QOY1F64 10550283 Alair Leao Rocha
HLW2665 10767855 Hugo Pereira Lima
ONG0869 10551960 Jose Flavio Lima
PXI1865 10543526 Adriana Alves Catarina
PUL3644 11009065 Jose Maria Alves De Oliveira
CID2100 11406933 Willian Rodrigues Neri
HLC0313 10493151 Maria Eudyz Moreira Da Silva
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 68 Sessão Ordinária realizada em 29/01/2024
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
PXA7G06 10969779 Victor Alfredo De Jesus Pereira
HNN9994 10626910 Brayan Dluca Fonseca Gomes
OPF7J46 10377478 Maurilio Ribeiro Jorge
RFT2A05 10854797 Joao Paulo De Oliveira
MQZ2670 11517100 Marcos Aurelio Dos Santos
ORB3489 10595068 Flavio Augusto Soares
LOX9464 10645106 Patricia Monteiro De Almeida
OPE7559 10652028 Haryson Alexandre De Souza Rocha
HMM2790 11407150 Wesley De Azevedo
HGE6D73 10533972 Rosana Pereira Pascoal
OQV6266 10607791 Filipe Esteves Santos
ELCOA80 11779613 Adao Francisco Goncalves
APZ2351 10753392 Henrique Charles Expedito Teixeira
PZ19B86 10586490 Otacilio Do Nascimento
OQC9J99 10991885 Rafael Dermeval Oliveira
PVI1187 10668722 Ketley De Jesus Nogueira
CIZ4F50 11514124 Jose Alberto Ferreira
DZF4954 10496810 Saulo De Jesus Azevedo
PZ17151 10586376 Michel Endrigo Cardoso
FMRX6665 11126422 Remilson Pimenta De Barros
QXU9292 10608810 Eduardo Firmino Goncalves
HJB5928 10590717 Leborges Transportes E Comercio
FSF9130 11774380 Rafael Hungaro Cabral
PWW4945 10493373 Wemerson Riger Barbosa
HEP2A80 11618574 Rafael Otaviano De Aguiar
QXG6E08 11017445 Flavio Jose Viega
HFH5988 10677091 Gilson De Almeida Souza
GSW7835 10716578 Joao Angelo Teixeira Pinto
CUC6974 10706110 Samara Barbosa Leite Sousa
OMPIF56 10616291
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9346293.04.24. PARTES: EMG/SEJUSP E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA-ASMEC.ESPECIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 9346293/2022 de prestação de serviço para a contratação de serviços de capacitação para oficinas de trabalho destinada aos Individuos Privados de Liberdade (IPL) que irão laborar nas oficinas permanentes do Projeto Procap 824548/2015, sendo 8 (oito) turnos de corte e costura industrial, 3 (três) turnos de artefatos de concreto, 2 (duas) turnos de marcenaria, 3 (três) turnos de serralheria e 2 (duas) turnos de confecção de fraldas, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. OBJETO: A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO do contrato de nº 9346293/2022. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Andrea Patricia Ferreira. Assinatura em: 02/02/2024.
3 cm -05 1903676 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2022
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CELEBRAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, a Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no desempenho das atribuições legais, nos termos da Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, bem como do Decreto nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a ausência de manifestação em assumir a vaga pelo candidato selecionado Demerson Aparecido Lima Muniz, CPF:084.xxx.xxx-16 para a "VAGA SEMAD 01", da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Governo de Minas Gerais no dia 16 de Janeiro de 2024 (80446829);
CONSIDERANDO a ausência de manifestação em assumir a vaga pela candidata selecionada Fabiola de Souza Freitas, CPF:012.xxx.xxx-80, para a "VAGA IGAM 04", do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Governo de Minas Gerais no dia 16 de Janeiro de 2024 (80446829),
RESOLVEM:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de 21 de abril de 2022, para apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo:

Table with 4 columns: Órgão/Entidade, Vaga, Carreira Equivalente, Nome do candidato, CPF. Rows include SEMAD and IGAM with candidates Regiane Florentina Paiva and Thaissa Juca Jardim Oliveira.

Dos requisitos mínimos para contratação
Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
b) Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
c) Estar quite com a justiça eleitoral;
d) Estar quite com o serviço militar, do sexo masculino;
e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
f) Não ser aposentado por invalidez;
g) Não ter sofrido redução de sua capacidade laboral que implique em limitação do exercício das funções para a qual se candidatou;
h) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
i) Comprovar habilitação mínima para a vaga para a qual foi selecionado, conforme Anexo I.
j) Comprovante de registro de classe ativo, quando couber, conforme Anexo I.
A comprovação dos itens acima será realizada no momento da contratação, através da conferência da documentação.
Para formalizar o contrato administrativo com o órgão ou entidade de exercício o candidato selecionado deverá enviar cópia dos documentos listados abaixo para o e-mail: edital.brumadinho@meioambiente.mg.gov.br
Documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
d) Comprovante de Endereço Residencial;
e) Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
f) Diploma ou declaração de escolaridade;
g) Cadastro no PIS/PASEP;
h) Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
i) Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;
j) Resultado de Inspeção Médica (RIM) emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SEPLAG
k) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
l) Certidão de nascimento ou de casamento;
m) Comprovante de conta bancária do Banco do Itaú (conta corrente);
n) Carteira de Trabalho;
o) Comprovante de registro de classe ativo, quando couber, conforme Anexo I.

A documentação original deverá ser apresentada na data marcada para assinatura do contrato que se dará na Cidade Administrativa, Prédio Minas, 2º Andar - Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde - CEP 31630-900, conforme agendamento a ser realizado pela Comissão Especial de Acompanhamento destinada à realização de novo Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 44 vagas temporárias para o SISEMA. Conforme RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 036, de 10 de maio de 2022, que dispõe sobre exame admissional por meio de atestado de saúde ocupacional emitido por profissional médico assistente ou resultado de exame admissional de aptidão emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SCPMSO/SEPLAG:

Art. 1º - O exame admissional exigido para celebração de contrato temporário, a que se refere a Lei nº 23.630, de 2 de abril de 2020, ea Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, ou para a convocação de profissionais para as funções de magistério a que se refere o Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, poderá ser substituído pela apresentação dos seguintes documentos: 1 - Atestado de saúde ocupacional, emitido por profissional médico assistente, conforme modelo a ser disponibilizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO/SEPLAG; II - Questionário de Antecedentes Clínicos, conforme modelo a ser disponibilizado pela SCPMSO/SEPLAG. § 1º - As documentações de que tratam os incisos I e II do caput deverão ser apresentadas à autoridade responsável no ato da contratação temporária ou convocação. § 2º - O "Questionário de Antecedentes Clínicos" devidamente preenchido e assinado pelo contratado temporário ou convocado, deverá ser apresentado na assinatura do contrato ou do "Quadro Informativo - QI", em envelope lacrado e devidamente identificado, guardando os dados das informações. § 3º - A cópia do atestado de saúde ocupacional e o "Questionário de Antecedentes Clínicos" deverão ser enviados à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO/SEPLAG.

Art. 4º - O candidato a que se refere o art. 3º desta Resolução ou aquele que optar pelo exame admissional realizado pela SCPMSO, fica excepcionalmente autorizado a concorrer à vaga, sem a apresentação de resultado de aptidão, emitido pela SCPMSO, desde que comprove solicitação de agendamento da perícia médica admissional, nos termos da Resolução SEPLAG nº 99/2018 e da Resolução SEPLAG nº 105/2018.

§ 1º - O candidato fica obrigado a apresentar o comprovante de desistência de agendamento da perícia médica admissional, para a função pleiteada, junto à SCPMSO, no prazo de até 10 dias, contados da data da assinatura do contrato ou do QI, para formalizar o ato de ingresso em 2022. § 2º - O contratado ou convocado será desligado, se não apresentar comprovante de agendamento, no prazo estabelecido no § 1º deste artigo. § 3º - O contratado ou convocado será desligado, se não apresentar resultado de aptidão do exame admissional, emitido pela SCPMSO em até 05 (cinco) dias, após a realização da perícia médica pré-admissional.

Art. 5º - O agendamento poderá ser realizado pelos canais de atendimento da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO enviando a solicitação para o e-mail: scpmsos@planejamento.mg.gov.br, inserindo no assunto: AGENDAMENTO PRÉ-ADMISSÃO, devendo anexar, arquivo único, exclusivamente em PDF, o documento de identidade e Termo de convocação ou QI ou Contrato administrativo.

Art. 6º - O candidato que apresentar atestado de saúde ocupacional emitido por profissional médico assistente ou resultado de exame admissional de aptidão emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SCPMSO/SEPLAG, e que não tenha tido interrupção do vínculo, por período superior a 60 (sessenta) dias, contados da data final período do contrato temporário ou da convocação imediatamente anterior, ficará dispensado de apresentar novo atestado de saúde ocupacional e/ou exame médico pré-admissional, quando se tratar de defunção da mesma natureza.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital até o dia 13/02/2024, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

Conforme item 9.3. do Edital, o candidato convocado para contratação que não manifestar interesse em assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de convocação será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, e o próximo candidato classificado será convocado para sua vaga, obedecendo a ordem de classificação final.

Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Rodrigo Gonçalves Franco
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Breno Esteves Lasmar
Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca
Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

44 cm -05 1903527 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/FEAM Nº 01/2024

Estabelece processo de seleção de representantes de entidades e dos servidores da FEAM como membros do Conselho Curador da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e o Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e no artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Curador da FEAM, tornam pública a abertura de inscrições e as regras relativas à seleção de representantes de entidades e dos servidores da FEAM como membros do Conselho Curador da FEAM, período 2024/2026, observadas as disposições e procedimentos especificados abaixo:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Serão selecionados representantes das seguintes categorias:
- um representante de instituição de ensino superior com sede no Estado e seu suplente;
- dois representantes de entidades de classe de profissionais liberais, ligadas à proteção do meio ambiente e recursos hídricos e seus suplentes;
- dois representantes entre os servidores da FEAM e seus suplentes;
- um representante de entidades civis ambientalistas constituídas no Estado e que comprovem a participação em órgão colegiado estadual de meio ambiente e seu suplente;
- um representante das entidades estaduais representativas de setores econômicos e seu suplente.

DAS CANDIDATURAS

A instituição ou entidade interessada deverá apresentar sua candidatura à Secretaria Executiva do Conselho Curador da FEAM mediante ofício apresentando a sua candidatura e indicando o nome de seu representante e respectivo suplente, devidamente qualificados, com a indicação do nome completo, qualificação civil, número do RG, CPF, endereço residencial, telefones e e-mail.
A candidatura da instituição ou entidade deverá ser formalizada até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 17h, pelo e-mail gabinete.feam@meioambiente.mg.gov.br.
Os candidatos às vagas de representantes dos servidores deverão se candidatar, mediante e-mail encaminhado à Secretaria Executiva do Conselho Curador da FEAM no e-mail gabinete.feam@meioambiente.mg.gov.br, até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 17h, apresentando a sua candidatura, com informação do respectivo MASP, unidade administrativa, e-mail e telefone.
Somente poderão votar e se candidatar servidores efetivos da FEAM.
Não serão aceitas candidaturas de servidores que tenham em seus registros funcionais anotações das penas de repreensão, multa, suspensão e destituição de função.
É vedada a candidatura por procuração.
A Secretaria Executiva do Conselho Curador da FEAM analisará as candidaturas recebidas e publicará a relação dos candidatos habilitados.

DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES E ENTIDADES

A seleção de membros do Conselho Curador se dará entre os candidatos habilitados, mediante votação em escrutínio secreto em reunião convocada para esta finalidade e coordenada pela Secretaria Executiva do Conselho Curador da FEAM. Cada instituição ou entidade somente votará na própria classe.

O processo de votação será realizado por meio do preenchimento de formulário eletrônico que estará aberto para acesso aos Conselheiros do Conselho Curador da FEAM de 10 às 11h do dia 03 de abril de 2024.

O link de acesso ao formulário de votação será disponibilizado pela FEAM e encaminhado por e-mail aos Conselheiros, sendo de exclusiva responsabilidade do Conselheiro o acesso ao e-mail.

Ao acessar o formulário de votação, o Conselheiro deverá seguir os passos nele constantes até obter a mensagem de confirmação "Votação realizada com sucesso!".

É vedado o voto por procuração.

Serão considerados eleitos para as vagas de membros do Conselho Curador da FEAM as instituições e entidades que obtiverem os maiores números de votos.

A Secretaria Executiva do Conselho Curador da FEAM apurará os votos e divulgará o resultado do processo seletivo, com a publicação dos membros eleitos para o Conselho Curador da FEAM.

DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA FEAM

A votação será realizada por meio do preenchimento de formulário eletrônico que estará aberto para acesso dos servidores da FEAM de 10h às 17h do dia 29 de fevereiro de 2024.

O link de acesso ao formulário de votação será disponibilizado aos servidores da FEAM e encaminhado através do e-mail institucional do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA. Em hipótese alguma o link de acesso ao formulário será enviado para outros e-mails, ainda que institucionais de outros órgãos de lotação, sendo de exclusiva responsabilidade do servidor o acesso ao e-mail institucional.

Ao acessar o formulário de votação, o servidor deverá seguir os passos nele constantes até obter a mensagem de confirmação "Votação realizada com sucesso!".

É vedado o voto por procuração.

Serão considerados eleitos para as vagas de membros do Conselho Curador da FEAM os dois candidatos que obtiverem os dois maiores números de votos.

Serão considerados eleitos suplentes dos membros do Conselho Curador da FEAM os candidatos que obtiverem o terceiro e quarto maiores números de votos.

Como critério de desempate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: o tempo de efetivo exercício como servidor da FEAM; o tempo de efetivo exercício no serviço público estadual; e a idade do candidato.

A apuração dos votos e divulgação do resultado será realizada pela Secretaria Executiva do Conselho Curador da FEAM, tão logo encerrada a votação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Curador dará posse aos representantes eleitos na primeira reunião do Conselho Curador da FEAM que se realizar após o processo seletivo.
A atuação no âmbito do Conselho Curador não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.
Os Titulares e Suplentes terão mandato de dois anos, permitida apenas uma recondução, por igual período.
A Secretaria Executiva do Conselho Curador poderá solicitar às entidades candidatas, outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do Conselho Curador através do telefone (31) 3915-1217 ou do e-mail gabinete.feam@meioambiente.mg.gov.br.
Para todos os efeitos serão considerados o horário oficial de Brasília e a data e horário de efetivo envio do e-mail, quando esta for a forma de comunicação estabelecida neste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do Conselho Curador da FEAM.
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados até o prazo máximo de 48 horas antes do prazo final para apresentação dos documentos.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2024.
Rodrigo Gonçalves Franco
Presidente da FEAM
Secretário Executivo do Conselho Curador

Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do Conselho Curador

29 cm -05 1903549 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental-DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

*CELULOSE NIP0-BRASILÉIRA S.A. - CENIBRA- xx.278. xxx/0001-99- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Ipaba-MG. Processo Nº 2100.01.0002754/2024-44, em 01/02/2024.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart
Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

3 cm -05 1903838 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados:

*Louis Dreyfus Company Sucos S.A/Fazenda Lageadinho e Gleba 01 - CNPJ **831.373/0001-**- Intervenção em APP com sem supressão de vegetação nativa - Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0002978/2024-10: em 05/02/2024. *Aurélio Manoel Martins Vasconcelos/Fazenda Vertente Comprida - Campo Alegre - Gleba 03, 04 e 05 - CPF ***926.066-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Corte de árvores isoladas nativas vivas - Ituatuba/MG - Processo Nº 2100.01.0048547/2023-95: em 05/02/2024.
(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBio Triângulo

4 cm -05 1903931 - 1

TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 9211257/2019 de contratação do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e a empresa TICKET Gestão em Manutenção EZZC S.A. Objeto: Prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 02/03/2024. Valor Global: R\$ 2.537.500,00 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Dotações Orçamentárias: 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.43.0.72.1; 2101.18.541.031.4054.0001.3.3.90.39.43.0.72.1; 2101.18.541.031.4058.

0001.3.3.90.39.43.0.72.1; 2101.18.541.031.4059.0001.3.3.90.39.43.0.72.1; 2101.18.542.031.4055.0001.3.3.90.39.43.0.72.1; 2101.18.543.031.4056.0001.3.3.90.39.43.0.61.1. Data de Assinatura: 26/01/2024. (a) Luiza Lima Melo Castro - Poderes Delegados - Portaria IEF nº 97/2023; (a) Luciano Rodrigo Weiland; (a) Jefferson Leandro dos Reis Fernandes - TICKET Gestão em Manutenção EZZC S.A.

4 cm -05 1903891 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente (s) abaixo identificado (s) solicitou (aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o (s) processo (s) identificado (s): *Marcos José Milagres, Cunha, CPF Nº: 016.***-**-60, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Senhora dos Remédios-MG, Processo Nº: 2100.01.0002226/2024-41, em: 29/01/2024; *João Bosco Cipriani Galli, Colônia do Felizardo, CNPJ Nº: 03.448.533/0001-29, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, São João Del Rei-MG, Processo Nº: 2100.01.0002583/2024-05, em: 29/01/2024; *COPASA-MG, ETA São Vicente de Minas, CNPJ Nº: 17.281.106/0001-03, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Vicente de Minas-MG, Processo Nº: 2100.01.0003115/2024-94, em: 31/01/2024; * Município de Belo Vale, Estradas da Comunidade Noiva do Cordero, CNPJ Nº: 18.363.937/0001-97, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Belo Vale-MG, Processo Nº: 2100.01.0003420/2024-07, em: 05/02/2024.

Barbacena, 05 de Fevereiro de 2024.
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

5 cm -05 1903870 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - AIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*JULIANA CORRÊA ASSUMPCÃO CPF 624.***-**-34 Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP Processo SEI Nº 2100.01.0048182/2023-56 em 02/01/2024.
*UFV - TRÊS MARIAS S.A CNPJ 21.258.008/0001-22 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Processo convencional Processo SEI Nº 2100.01.0048750/2023-46 em 04/01/2024.
*BP EXTRAÇÃO MINERAL LTDA CNPJ 47.099.955/0001-01 Corte ou aproveitamento de arvores isoladas nativas vivas e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente- APP Processo convencional Processo SEI Nº 2100.01.0000443/2024-70 em 18/01/2024.
*GETULIO HENRIQUES DE PAULA CPF 041.***-**-25 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Processo simplificado Processo SEI Nº 2100.01.0001766/2024-45 em 19/01/2024.
*ANA CRISTINA S. MARTINS GUALTER SANTOS CPF 053.***-**-76 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas-Processo simplificado Processo SEI Nº 2100.01.0001821/2024-15 em 19/01/2024.
(a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira
Supervisor Regional URFBio Centro Oeste

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O(a) Supervisor(a) Regional da URFBio Centro Oeste do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Marcos Antônio Gontijo - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Moema/MG - Processo Nº 2100.01.0048812/2023-21: em 02/01/2024;
*Lucas Henrique Borges e Silva - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Santo Antônio do Monte/MG - Processo Nº 2100.01.0048695/2023-76: em 02/01/2024;
*José Roberto Gomes - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Bambuí/MG - Processo Nº 2100.01.0048762/2023-13: em 03/01/2024;
*Antônio Teixeira de Melo - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Bom Despacho/MG - Processo Nº 2100.01.0048640/2023-09: em 03/01/2024;
*Gilberto David dos Santos - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Formiga/MG - Processo Nº 2100.01.0048819/2023-26: em 03/01/2024;
*LC Administração de Negócios LTDA - Intervenção com ou sem supressão de vegetação em APP - Bom Despacho/MG - Processo Nº 2100.01.0000196/2024-46: em 04/01/2024;
*Maria Madalena de Carvalho Pereira - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Iguatama/MG - Processo Nº 2100.01.0000791/2024-83: em 11/01/2024;
*Leonardo Garcia de Carvalho - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas isoladas - Luz/MG - Processo Nº 2100.01.0000891/2024-02: em 11/01/2024;
*Ronaldo Rodrigues da Silva - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Iguatama/MG - Processo Nº 2100.01.0001171/2024-08: em 15/01/2024;
*Consolação Goulart Terra - Intervenção com ou sem supressão de vegetação em APP - Piumhi/MG - Processo Nº 2100.01.0001280/2024-72: em 16/01/2024;
*João José Campos - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Luz/MG - Processo Nº 2100.01.0001646/2024-84: em 18/01/2024;
*Paulo César Favarini - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Formiga/MG - Processo Nº 2100.01.0001933/2024-95: em 22/01/2024;
*Consórcio Astra de Energia Solar - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Lagoa da Prata/MG - Processo Nº 2100.01.0002038/2024-73: em 23/01/2024;
*Otávio de Oliveira Macedo - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Dorépolis/MG - Processo Nº 2100.01.0002148/2024-13: em 23/01/2024;
*Luciano Costa Neto - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Formiga/MG - Processo Nº 2100.01.0002238/2024-08: em 24/01/2024;
*GDS Energia Renováveis Ltda - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Luz/MG - Processo Nº 2100.01.0002552/2024-66: em 26/01/2024;
*Lindomar José dos Santos - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Bom Despacho/MG - Processo Nº 2100.01.0002581/2024-59: em 26/01/2024;
*Angela Merice Pereira Silva - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Japaraíba/MG - Processo Nº 2100.01.0002642/2024-61: em 26/01/2024;
(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora da URFBio Centro Oeste.

INFORMA DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do (s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Cal Oeste Ltda - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Corrego Fundo/MG - Processo Nº 2100.01.0020914/2023-62;
*Alpha e Betha apio Agropecuária LTDA - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Formiga/MG - Processo Nº 2100.01.0032361/2023-35;
*Rosália Araújo Leite Cardoso - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Bambuí/MG - Processo Nº 2100.01.0036407/2023-15;
*Raizen Centro Sul S.A - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Bom Despacho/MG - Processo Nº 2100.01.0036616/2023-95;
*Claudécio dos Reis Ribeiro - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Lagoa da Prata/MG - Processo Nº 2100.01.0042765/2023-39;

*Leonardo de Almeida Braga - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Formiga/MG - Processo Nº 2100.01.0044240/2023-81;
*João José Campos - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Luz/MG - Processo Nº 2100.01.0044706/2023-12;
*Aparecida Auxiliadora Ferreira da Silva - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Bambuí/MG - Processo Nº 2100.01.0045442/2023-25;
*Leandro Chaves Lamounier - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Luz/MG - Processo Nº 2100.01.0047046/2023-76;
*José Roberto Costa - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Formiga/MG - Processo Nº 2100.01.0047267/2023-26;
*Isabel Cristina Lacerda Gontijo - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Moema/MG - Processo Nº 2100.01.0047459/2023-80;
*Heber Santana - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Dorel do Indaia/MG - Processo Nº 2100.01.0047741/2023-32;
*Maria Madalena de Carvalho Pereira - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Iguatama/MG - Processo Nº 2100.01.0000791/2024-83;
*Leonardo Garcia de Carvalho - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Luz/MG - PA/Nº 2100.01.0000891/2024-02;
*Ronaldo Rodrigues da Silva - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Iguatama/MG - PA/Nº 2100.01.0001171/2024-08;
*Leonardo Garcia de Carvalho - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Luz/MG - PA/Nº 2100.01.0000891/2024-02;
*Ronaldo Rodrigues da Silva - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Luz/MG - PA/Nº 2100.01.0001171/2024-08;
*Ebes Sistemas de Energias S/A - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Bambuí/MG - PA/Nº 2100.01.0001657/2023-48;
*Jair Campidelli - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Bambuí/MG - PA/Nº 2100.01.0032934/2023-84.
(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional - URFBio Centro Oeste.

INFORMA DO INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o indeferimento dos processos abaixo identificados:

*Raizen Centro Sul S.A - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Luz/MG - PA/Nº 2100.01.0036761/2023-60;
*Geraldo Domizete Luciano - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Bom Despacho/MG - PA/Nº 2100.01.0037647/2023-97;
*Henrique Cardoso de Oliveira - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Bom Despacho/MG - PA/Nº 2100.01.0043540/2023-66;
*José Roberto Costa - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Formiga/MG - PA/Nº 2100.01.0045512/2023-75;
*Leonardo Garcia de Carvalho - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Luz/MG - PA/Nº 2100.01.0046057/2023-07;
*Maria Madalena de Carvalho Pereira - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Iguatama/MG - PA/Nº 2100.01.0046951/2023-22;
*Ronaldo Rodrigues da Silva - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Iguatama/MG - PA/Nº 2100.01.0048009/2023-71;
*Gilberto David dos Santos - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Formiga/MG - PA/Nº 2100.01.0048819/2023-26.
(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional - URFBio Centro Oeste.

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

*Gustavo Luiz de Faria - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Formiga/MG - PA/Nº 2100.01.0044678/2023-60. Motivo: Falta de documentação do empreendimento;
*Conceição Fernandes Pereira - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Japaraíba/MG - PA/Nº 2100.01.0032357/2023-46. Motivo: Sem atendimento ao ofício de IC;
*Prefeitura Municipal de Arcos - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Arcos/MG - PA/Nº 2100.01.0035818/2023-10. Motivo: Sem atendimento ao ofício de IC;
*José Raimundo Gontijo - Intervenção com ou sem supressão de vegetação em APP - Bom Despacho/MG - PA/Nº 2100.01.0020715/2023-03. Motivo: Sem atendimento ao ofício de IC;
*Bruno Rodrigues da Costa Pereira - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Formiga/MG - PA/Nº 2100.01.0018275/2023-20. Motivo: Sem atendimento ao ofício de IC;
*Espólio de Maria Umbelina de Souza Rabelo - Intervenção com ou sem supressão de vegetação em APP - Luz/MG - PA/Nº 2100.01.0044700/2023-77. Motivo: Passível de Simples Declaração;
*Antônio Baltazar Martins - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Lagoa da Prata/MG - PA/Nº 2100.01.0045348/2023-41. Motivo: Arquivado a pedido do proprietário;
*Francisco Antônio Eduardo de Almeida - Intervenção com supressão de vegetação em APP - São Roque de Minas/MG - PA/Nº 2100.01.0044960/2023-41. Motivo: Passível de Simples Declaração.
(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional - URFBio Centro Oeste

44 cm -05 1903924 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, ANALISTA EDUCACIONAL, ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO E ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

COMUNICADO
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a Secretaria de Estado de Educação - SEE e a Fundação Getúlio Vargas, considerando as etapas do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 03/2023, de 31 de maio 2023, informam que está aberto o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva de 06/02 a 07/02 (dois dias úteis). É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas na página do concurso encontradas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seem23>.
Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2024.
Igor de Alvarenga Oliveira Icaassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão